



SETOR DE OBRAS

Página 1 de 13

Matriz de Risco

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete média, cabine simples no chassi, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Itapeva/MG, para instalação de módulo completo composto por tanque abastecedor de 500 a 1.000 litros e sistema 12 V de graxa.

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, analisar, classificar, prevenir, mitigar e estabelecer respostas aos principais eventos capazes de comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução contratual, o recebimento e a utilização do objeto, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança jurídica, interesse público e gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins desta análise, os riscos são classificados quanto à probabilidade de ocorrência como baixa, média ou alta e, quanto ao impacto, como baixo, médio, alto ou crítico, considerando seus possíveis efeitos sobre o custo, o prazo, a qualidade, a competitividade, a segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos.

Risco 01 – Definição inadequada ou insuficiente das especificações técnicas do veículo. Existe o risco de as especificações não refletirem integralmente a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Obras ou não



assegurarem a compatibilidade do veículo com a futura instalação do módulo de abastecimento e lubrificação. A probabilidade é considerada baixa e o impacto alto. Como medidas preventivas, deverão ser estabelecidas especificações técnicas objetivas, claras e suficientes, baseadas nas necessidades efetivas da Administração, considerando motorização, potência, torque, tração, capacidade de carga, dimensões, resistência estrutural, condições de operação em áreas rurais e compatibilidade com a adaptação pretendida. Caso o risco se concretize, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis para impedir o recebimento de veículo incompatível ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

Risco 02 – Restrição indevida à competitividade em razão das especificações técnicas. Existe o risco de determinados requisitos técnicos reduzirem injustificadamente o universo de potenciais fornecedores ou modelos disponíveis no mercado. A probabilidade é considerada média e o impacto alto. Como tratamento preventivo, as especificações deverão possuir fundamentação técnica vinculada às condições reais de utilização do veículo, especialmente quanto à operação em vias rurais, terrenos não pavimentados, transporte de carga e futura instalação do módulo operacional. Deverá ser assegurada a possibilidade de competição entre fornecedores capazes de atender integralmente à necessidade pública, sem prejuízo dos requisitos mínimos indispensáveis à segurança e à eficiência operacional.

Risco 03 – Pesquisa de preços incompatível com as condições reais de mercado. Existe o risco de o valor estimado não representar adequadamente



SETOR DE OBRAS

Página 3 de 13

os preços praticados no mercado, ocasionando sobrepreço, inexequibilidade, licitação deserta ou fracassada. A probabilidade é considerada baixa e o impacto alto. Como medida preventiva, a pesquisa de preços foi realizada mediante utilização do Banco de Preços da Negócios Públicos, com seleção de três referências provenientes de contratações públicas similares, no valor de R\$ 270.000,00, R\$ 273.950,00 e R\$ 375.000,00, resultando, pela aplicação da média aritmética, no valor estimado de R\$ 306.316,67. A pesquisa deverá integrar os autos com todos os documentos comprobatórios, assegurando rastreabilidade e transparência.

Risco 04 – Licitação deserta ou fracassada. Existe o risco de ausência de propostas ou de desclassificação de todas as licitantes, causando atraso no atendimento da necessidade administrativa. A probabilidade é considerada baixa e o impacto médio. Como medidas preventivas, deverão ser estabelecidas condições de participação proporcionais à natureza do objeto, prazo adequado para apresentação das propostas, ampla publicidade do certame e valor estimado compatível com o mercado. Em caso de concretização, a Administração deverá analisar as causas do insucesso, revisar, quando necessário, as condições do instrumento convocatório e adotar as providências legalmente cabíveis para nova contratação.

Risco 05 – Impugnações, pedidos de esclarecimento ou representações contra o edital. Existe o risco de questionamentos administrativos ou perante órgãos de controle provocarem atraso no procedimento. A probabilidade é considerada média e o impacto médio. Como prevenção, o edital e seus



anexos deverão apresentar especificações claras, requisitos proporcionais, critérios objetivos de julgamento e fundamentação adequada das exigências técnicas. Eventuais questionamentos deverão ser analisados tempestivamente e de forma motivada, promovendo-se as correções necessárias quando constatada irregularidade.

Risco 06 – Apresentação de proposta com veículo que não atende integralmente às especificações. Existe o risco de a licitante apresentar marca, modelo ou versão incompatível com os requisitos técnicos. A probabilidade é considerada média e o impacto alto. Como medida preventiva, deverá ser exigida proposta detalhada com identificação de fabricante, marca, modelo, versão, ano de fabricação e ano-modelo, acompanhada de catálogo, ficha técnica oficial ou documento equivalente que permita a verificação objetiva das características ofertadas. A proposta incompatível deverá ser desclassificada, assegurados o contraditório e os procedimentos previstos no edital e na legislação.

Risco 07 – Apresentação de documentação técnica falsa, inconsistente ou insuficiente. Existe o risco de apresentação de catálogos, declarações ou informações que não comprovem adequadamente o atendimento das exigências. A probabilidade é considerada baixa e o impacto alto. A Administração deverá verificar a autenticidade e a coerência dos documentos apresentados e poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações preexistentes. Constatada falsidade documental ou declaração inverídica, deverão ser adotadas as medidas administrativas e legais



cabíveis, inclusive eventual apuração de responsabilidade e aplicação de sanções.

Risco 08 – Inexequibilidade da proposta vencedora. Existe o risco de apresentação de preço insuficiente para o cumprimento integral das obrigações, resultando em atraso, inadimplemento ou tentativa de fornecimento de objeto inferior ao contratado. A probabilidade é considerada baixa e o impacto alto. Diante de indícios de inexequibilidade, a Administração deverá promover diligência e exigir demonstração objetiva da viabilidade da proposta, observando a Lei nº 14.133/2021 e o edital.

Risco 09 – Atraso na entrega do veículo. Existe o risco de descumprimento do prazo contratual por dificuldades de fabricação, logística, disponibilidade de estoque, transporte, documentação ou outros fatores imputáveis à contratada. A probabilidade é considerada média e o impacto alto. O contrato deverá estabelecer prazo claro de entrega, obrigações precisas, fiscalização e sanções proporcionais. Ocorrendo atraso injustificado, a Administração deverá notificar formalmente a contratada, fixar prazo quando juridicamente cabível e instaurar procedimento para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades.

Risco 10 – Entrega de veículo diverso do ofertado ou em desconformidade com o contrato. Existe o risco de entrega de veículo com marca, modelo, versão, motorização, equipamentos ou características diferentes da proposta aceita. A probabilidade é considerada baixa e o impacto crítico. O



SETOR DE OBRAS

Página 6 de 13

recebimento deverá ser precedido de inspeção técnica e documental detalhada. O veículo desconforme deverá ser recusado, sem prejuízo da exigência de substituição e da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Risco 11 – Entrega de veículo que não seja efetivamente zero quilômetro. Existe o risco de entrega de unidade anteriormente registrada, utilizada, demonstrativa ou submetida a uso incompatível com a condição de veículo novo. A probabilidade é baixa e o impacto alto. A Administração deverá conferir a documentação, o histórico de registro, a quilometragem e as condições físicas do veículo, admitindo-se apenas a quilometragem tecnicamente compatível com procedimentos de fabricação, testes, movimentação logística e entrega. O primeiro emplacamento deverá ocorrer em nome do Município de Itapeva/MG.

Risco 12 – Danos ao veículo durante transporte e entrega. Existe o risco de avarias, riscos, amassados ou danos mecânicos durante o transporte até o local de recebimento. A probabilidade é baixa e o impacto médio. A responsabilidade pela integridade do veículo permanecerá com a contratada até seu recebimento definitivo. Qualquer dano constatado deverá ser reparado ou poderá ensejar a recusa do objeto, conforme sua gravidade.

Risco 13 – Incompatibilidade da capacidade de carga do veículo com o módulo operacional. Existe o risco de a soma do peso da carroceria, tanque, combustível, sistema de graxa, equipamentos auxiliares, ferramentas e



ocupantes ultrapassar a capacidade legal e estrutural do veículo. A probabilidade é considerada média e o impacto crítico, diante dos riscos de acidente, irregularidade de trânsito, desgaste prematuro e inviabilidade da solução. A compatibilidade deverá ser previamente verificada, considerando capacidade de carga útil, Peso Bruto Total, distribuição de carga entre eixos e demais parâmetros técnicos e legais.

Risco 14 – Incompatibilidade entre o chassi e a adaptação pretendida. Existe o risco de o veículo não possuir dimensões, pontos de fixação, resistência ou características estruturais adequadas ao módulo. A probabilidade é baixa e o impacto crítico. A solução deverá assegurar compatibilidade entre o veículo e a futura carroceria, observando as orientações do fabricante, normas técnicas e exigências dos órgãos de trânsito.

Risco 15 – Perda ou limitação da garantia em decorrência da adaptação. Existe o risco de a instalação da carroceria, tanque ou sistema de graxa comprometer a garantia do veículo. A probabilidade é média e o impacto alto. A adaptação deverá observar as instruções do fabricante e ser realizada por empresa tecnicamente habilitada, evitando intervenções capazes de comprometer componentes estruturais, elétricos, eletrônicos ou mecânicos não relacionados à adaptação.

Risco 16 – Indisponibilidade ou insuficiência de assistência técnica. Existe o risco de demora excessiva na execução de serviços em garantia, causando indisponibilidade do veículo. A probabilidade é baixa e o impacto alto.



SETOR DE OBRAS

Página 8 de 13

Deverão ser estabelecidas condições objetivas de garantia e assistência técnica, com identificação da rede autorizada e responsabilização da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Risco 17 – Falta de peças de reposição. Existe o risco de indisponibilidade de componentes durante a vida útil do veículo. A probabilidade é baixa e o impacto médio. A Administração deverá adquirir veículo de fabricação regular e com disponibilidade comercial de peças, assegurando condições adequadas de manutenção preventiva e corretiva.

Risco 18 – Defeitos de fabricação ou vícios ocultos. Existe o risco de surgimento de defeitos não identificados no recebimento. A probabilidade é baixa e o impacto alto. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e vícios apresentados no período correspondente, sem prejuízo das demais garantias legais aplicáveis. A contratada deverá ser formalmente comunicada e adotar as providências necessárias nos prazos estabelecidos.

Risco 19 – Acidentes durante a operação do veículo. Existe o risco de acidentes decorrentes de condução inadequada, excesso de carga, condições adversas das vias ou falhas operacionais. A probabilidade é média e o impacto crítico. O veículo deverá ser conduzido exclusivamente por servidor ou profissional devidamente habilitado, observadas as normas de trânsito, capacidade de carga, manutenção preventiva e procedimentos internos de segurança.



Risco 20 – Vazamento de combustível ou lubrificantes. Existe o risco de derramamento durante o transporte, armazenamento ou transferência de combustíveis e graxas, com potencial dano ambiental, risco de incêndio e responsabilização administrativa. A probabilidade é baixa e o impacto crítico. O módulo deverá utilizar equipamentos adequados, sistemas de contenção, conexões seguras e procedimentos operacionais específicos, além de manutenção preventiva e disponibilização de meios para resposta a derramamentos acidentais.

Risco 21 – Impactos ambientais decorrentes da operação e manutenção. Existe o risco de descarte inadequado de óleo lubrificante usado, filtros, pneus, baterias e outros resíduos. A probabilidade é baixa e o impacto alto. Deverão ser observadas as normas ambientais e de logística reversa, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos e registro das operações quando exigido.

Risco 22 – Uso inadequado ou desvio de finalidade do veículo. Existe o risco de utilização do bem para atividades estranhas à finalidade pública que fundamentou sua aquisição. A probabilidade é baixa e o impacto médio. O veículo deverá ser incorporado ao patrimônio, identificado como bem público e submetido a controles de utilização, abastecimento, quilometragem, manutenção e responsabilidade pelos condutores.

Risco 23 – Ausência de manutenção preventiva. Existe o risco de deterioração precoce, perda de garantia e aumento dos custos de



manutenção corretiva. A probabilidade é média e o impacto alto. A Secretaria Municipal de Obras deverá observar rigorosamente o plano de manutenção do fabricante, registrar as revisões e executar os serviços nos prazos e quilometragens estabelecidos.

Risco 24 – Insuficiência de fiscalização contratual. Existe o risco de falhas na conferência do objeto, no controle dos prazos e na exigência das obrigações contratuais. A probabilidade é baixa e o impacto alto. Deverão ser formalmente designados gestor e fiscais, com atribuições claras e acesso a todos os documentos técnicos e contratuais necessários.

Risco 25 – Falta de recursos orçamentários ou financeiros. Existe o risco de indisponibilidade de recursos suficientes para suportar a contratação. A probabilidade é baixa e o impacto crítico. A contratação deverá ser precedida da indicação da dotação orçamentária e da verificação da disponibilidade dos recursos necessários.

Risco 26 – Alteração extraordinária e imprevisível das condições de mercado. Existe o risco de eventos excepcionais afetarem disponibilidade, custos ou prazo de fornecimento. A probabilidade é baixa e o impacto médio. Eventuais pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser analisados exclusivamente mediante comprovação documental do fato superveniente, extraordinário e dos respectivos efeitos sobre a equação econômico-financeira inicial.



Risco 27 – Descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou comerciais pela contratada. Existe o risco de irregularidades durante a execução. A probabilidade é baixa e o impacto médio. A fiscalização deverá acompanhar a manutenção das condições exigidas, quando legalmente aplicável, sem transferência automática à Administração de obrigações próprias da contratada.

Risco 28 – Tratamento inadequado de dados pessoais. Existe o risco de exposição ou utilização indevida de dados pessoais de representantes, empregados, servidores ou demais envolvidos no procedimento. A probabilidade é baixa e o impacto médio. O tratamento deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, limitando-se às finalidades legítimas da contratação, com adoção dos princípios da necessidade, finalidade, adequação, segurança e prevenção.

Risco 29 – Caso fortuito ou força maior. Existe o risco de eventos imprevisíveis e inevitáveis, como desastres naturais, paralisações generalizadas, crises logísticas severas ou fatos equivalentes, impedirem temporariamente o cumprimento da contratação. A probabilidade é baixa e o impacto poderá ser alto. Cada situação deverá ser analisada concretamente, mediante comprovação do nexo causal e adoção das providências juridicamente cabíveis.

Risco 30 – Frustração dos resultados pretendidos pela Administração. Existe o risco de a aquisição não gerar a redução esperada dos deslocamentos, do



SETOR DE OBRAS

Página 12 de 13

tempo de parada e dos custos operacionais. A probabilidade é baixa e o impacto alto. A Administração deverá acompanhar a utilização efetiva do veículo, a quantidade de atendimentos realizados em campo, os deslocamentos evitados, a disponibilidade da frota e os resultados operacionais alcançados.

Conclusão: Considerando os riscos identificados e as respectivas medidas preventivas, mitigadoras e de contingência, conclui-se que os riscos associados à contratação são administráveis e compatíveis com a natureza do objeto, não havendo impedimento ao prosseguimento do procedimento licitatório. A adoção das medidas previstas nesta Matriz deverá ocorrer durante todas as etapas da contratação, desde a fase preparatória e seleção do fornecedor até o recebimento definitivo, utilização, garantia e fiscalização do bem, assegurando a proteção do interesse público, a continuidade dos serviços, a segurança operacional, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

ITAPEVA – 13 de julho de 2026

PEDRO LUIZ BARBOSA



SETOR DE OBRAS

Página 13 de 13

ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE OBRAS
MUNICÍPIO DE ITAPEVA